



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Aquisição de peças para conserto da roçadeira articulada.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A roçadeira articulada é responsável pela roçadas nas estradas de todo o Município, nas beiras de estradas. Sem as roçadas, o mato acaba invadindo a pista de rolamento, prejudicando a visibilidade dos motoristas. Para evitar acidentes, essas roçadas devem ser feitas periodicamente, e são de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 06 conjuntos articulado; - 04 facas para roçadeira; - 06 parafusos sextavados 14x50; - 06 parafusos sextavados auto travente.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 1.203,80 (Um mil, duzentos e três reais e oitenta centavos).
5. Justificativa da escolha do contratado: As peças serão adquiridas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

mediante 03 orçamentos, naquele que apresentar o menor valor.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: As peças serão retiradas no fornecedor.

7. Previsão Orçamentária: Previsto no orçamento da Secretaria, em materiais para manutenção de veículos, com dotação de número 3336.

8. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei 14.133.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar Leopoldo Kantorski

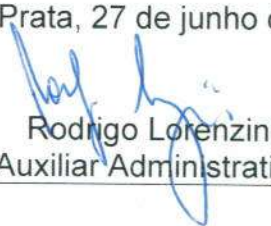
O responsável pelo recebimento e conferencia do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Egmar Leopoldo Kantorski

Cargo: Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 27 de junho de 2024.


Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo